PROJETO DE LEI N.º 078/98.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1.998, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07			Depto.Agric.Abast.e Meio Ambiente	
	0701		Administração de Departamento	
0701	130	03070202.07	4120 Equip. e Material Permanente	R$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto através de excesso de arrecadação proveniente de recursos recebidos de Convênio firmado entre o Município e o Governo Federal:

1721.09.13 - 052 – Convênio Prodesa – Patrulha Mecanizada R$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de agosto de 1.998.

Projeto de Lei Nº. 78/98, foi considerado objeto de Deliberação em 20/08/1998

Presidente da Câmara
Laércio Leandini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

LIBERDADE E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 18 de agosto de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.nº 282/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Considerando: A lavratura de mais um convênio com a União, o qual beneficiou o Município de Fernão com a aquisição de um trator de uso agrícola.

Considerando: A necessidade de praticar atos administrativos orçamentários visando o melhor funcionamento deste Poder Executivo Municipal.

Encaminha o Projeto de Lei nº 078/98 que " **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ".

E para tanto requer que dito Projeto seja apreciado e votado com a devida **URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos do Artigo 133 da Resolução 005/97, em próxima realização de sessão.

Na oportunidade reitero elevados protestos de estima e distinta consideração

Atenciosas Saudações,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob nº 085 fls 05 livro nº 02
Em 13 de agosto de 1.998.
Secretário

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **LAÉRCIO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP.